

FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

RECEBIMENTO DA DENÚNCIA PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA

A denúncia poderá ser feita de forma anônima pelo site da empresa <http://www.eps.eng.br/compliance/>

ÁREA DE COMPLIANCE

- Enviada a denúncia, esta será recebida por empresa com total autonomia e independência investigativa, a SANTIAGO COMPLIANCE.
- Após o recebimento da denúncia a área de compliance, formada pelo compliance officer e pelo coordenador de compliance, fará um parecer analisando se a denúncia é passível de sindicância interna ou se deverá ser arquivada.

RELATÓRIO

- O relatório feito pela área de compliance deve ser fundamentado e direcionado ao setor responsável indicando o motivo que levou a sugestão de investigação interna ou arquivamento da denúncia.

NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO

- Caso seja necessária a apuração das atividades denunciadas, a investigação deverá ser feita pelo setor responsável, com o acompanhamento da movimentação pelo compliance officer.
- Ao final, deverá ser enviado ao compliance officer um relatório informando os fatos apurados.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

- Após o recebimento da conclusão da sindicância, o compliance officer irá analisar o que foi apurado e direcionar seu **relatório final** ao **comitê de ética da empresa**, sugerindo a medida cabível para o ato apurado na investigação interna.

RESPOSTA FINAL

- Por fim, o comitê de ética da empresa dará sua resposta final, decidindo entre:
 - 1 - Arquivamento da denúncia e possíveis consequências legais.
 - 2 - Advertência para se fazer cessar o ato imediatamente e possíveis consequências legais.
 - 3 - Punição do ato e possíveis consequências legais.